



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3778

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3 a 4
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4522/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2013, **ANDRE LIMA MANHAES** - Matrícula nº 95588, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Imagem, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4716/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **IAMARA SOARES DE SOUZA RISSI** - Matrícula nº 75817, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4739/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4580/2013-SEMAD, que nomeou **MOACIR SABINO COSTA LOPES** - Matrícula nº 95608, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor da Superintendência da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4772/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MARCOS AUGUSTO DE SOUZA** - Matrícula nº 94938, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4773/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **NAYARAAL-MEIDA FERREIRA** - Matrícula nº 76700, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4774/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2013, **FABIANA DE ACCIOLY NASCIF** - Matrícula nº 76707, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4775/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **SONIA MORGADO RIBEIRO** - Matrícula nº 76708, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4776/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JESSICA ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 95639, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Eventos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4777/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES** - Matrícula nº 95375, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Operacional da Região 5, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4778/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **ROSEMBERG DA SILVA MACHADO** - Matrícula nº 73922, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4779/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2013, **ALINE FRANÇA DE LIMA** - Matrícula nº 76709, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4780/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2013, **DIOGO PEREIRA SAVASTANO** - Matrícula nº 76710, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4781/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3599/2013-SEMAD que exonerou **MICHELE ALVES PEREIRA**, Matrícula nº 76203, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4783/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR** - Matrícula nº 91656, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Diligências, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4784/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4263/2013-SEMAD, que exonerou **DEBORA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 90792, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4788/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4197/2013-SEMAD, que exonerou **MARCOS AURELIO DE ALMEIDA ANDRE** - Matrícula nº 91340, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4789/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2013, **WENDEL LOURENÇO DA SILVA** - Matrícula nº 95467, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 367/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2013 e Ata de Registro de Preços nº 003/2013, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA ME., no valor de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 16 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2596/2013.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a celebração de Convênio, entre este MUNICÍPIO e a Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, em atendimento ao Chamamento Público 002/2011;
2 – À SEMFA para providências de empenho;
3 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 06 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 8820/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a rescisão amigável do contrato de obra pública nº 19/2012, firmado entre

a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA;
2- A PGM para lavratura de Termo;
3- Publique-se.
São João de Meriti, 29/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 8821/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a rescisão amigável do contrato de obra pública nº 18/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA;
2- A PGM para lavratura de Termo;
3- Publique-se.
São João de Meriti, 29/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 8823/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a rescisão amigável do contrato de obra pública nº 20/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA;
2- A PGM para lavratura de Termo;
3- Publique-se.
São João de Meriti, 29/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 8825/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a rescisão amigável do contrato de obra pública nº 17/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA;
2- A PGM para lavratura de Termo;
3- Publique-se.
São João de Meriti, 29/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 17184/2011.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 067/2012, firmado entre este Município e a empresa REGEA – GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a elaboração do plano municipal de redução de riscos, para prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais;
2 – À SEMFAP para emissão de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 15 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5551/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.990.000,00(Oito milhões, novecentos e noventa mil

reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030301562.144 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
33.90.30.03.16.05 – Medicamentos f l s .
698 R\$ 3.000.000,00
33.90.30.99.16.05 – Outros Materiais f l s .
699 R\$ 3.000.000,00

P.T.: 15001.1030301562.235 – Contrapartida Municipal de Assistência Farmacêutica
33.90.30.03.01.01 – Medicamentos f l s .
752 R\$ 1.790.000,00
33.90.30.04.01.01 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.Laborat. f l s .
1271 R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio de Elaboração de Planos Habitacionais
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 93 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201881.379 – Pac – 2
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 114 R\$ 300.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede
44.90.51.01.12.01 – Obras Instalações f l s .
122 R\$ 2.500.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação de Museu
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 126 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e Melhorias de Moradias
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 132 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação Diversas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 136 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 07001.1545201131.478 – Pavimentação de Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 137 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1745101131525 – Drenagem e Pavimentação de Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1368R\$ 2.490.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Rescisão ao contrato de obra pública nº 19/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
Objeto: Rescisão amigável do citado contrato .
Valor: Sem ônus
Fundamento: Proc. 8820/2013 e a Lei Federal 8.666/93.
Assinatura do Termo: 29/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Rescisão ao contrato de obra publica nº 18/2012

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
Objeto: Rescisão amigável do citado contrato.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Proc. 8821/2013 e a Lei Federal 8.666/93.
Assinatura do Termo: 29/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Rescisão ao contrato de obra pública nº 20/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
Objeto: Rescisão amigável do citado contrato.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Proc. 8823/2013 e a Lei Federal 8.666/93.
Assinatura do Termo: 29/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Rescisão ao contrato de obra pública nº 17/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa IBRACON BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
Objeto: Rescisão amigável do citado contrato.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Proc. 8825/2013 e a Lei Federal 8.666/93.
Assinatura do Termo: 29/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 79/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Sr. Rafael Decothé Xavier, como contratada.
Objeto: Prestação de serviços do Contratado para exercer a função de Educador Ministrante, com o escopo de atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.
Valor: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa) mensal.
Prazo: 8 (oito) meses.
Nota de Empenho: 363;364
Fundamento: Proc. 5086/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 78/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Sr.ª Leila Silva da Rocha Costa, como contratada.
Objeto: Prestação de serviços do Contratado para exercer a função de Educador Ministrante, com o escopo de atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.
Prazo: 8 (oito) meses.
Nota de Empenho: 363;364
Fundamento: Proc. 5086/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 81/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Sr.ª Denize Costa Almeida de Assunção, como contratada.
Objeto: Prestação de serviços do Contratado para exercer a função de Educador Ministrante, com o escopo de atender ao Programa

Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.
Valor: R\$ 1.1500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.
Prazo: 8 (oito) meses.
Nota de Empenho: 363;364
Fundamento: Proc. 5086/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 80/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Sr.ª Debora de Jesus da Silva, como contratada.
Objeto: Prestação de serviços do Contratado para exercer a função de Educador Ministrante, com o escopo de atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.
Valor: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa) mensal.
Prazo: 8 (oito) meses.
Nota de Empenho: 363;364
Fundamento: Proc. 5086/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 27/08/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0351.476-60/2011 sob a gestão do Ministério das Cidades, o valor de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos.

MERITI - PREVI

PORTARIA-008-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVERTER a contar de 17 de junho de 2013, a cota-parte percebida pela pensionista **JULIANA PEREIRA AUGUSTO**, matrícula 61413, CPF n.º 133.153.107-18, nascida em 17/06/1992, por ter atingido idade limite, para seu genitor **JOCELINO DA CONCEIÇÃO AUGUSTO**, matrícula 61404, CPF n.º 563.421.287-15, data de nascimento 28/05/1953, que passará a perceber o equivalente a **100%** dos vencimentos da ex-servidora **JOSELINA DOS SANTOS PEREIRA AUGUSTO**, matrícula 8045, que ocupou o cargo de Apoio Administrativo, Nível 2, padrão “a”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, falecida em 22/03/2008, com fundamento no Art. 40 § 7º da CF/88, Art. 74, I, da Lei Federal 8.213/91, art. 11, I e art. 19, II, “a” da Lei 1278/03 e art. 5º, II, “a”, Art. 26, I, Art. 27, II, Art. 35 e seu Parágrafo Único, Art. 36, II, todos do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 436/2013, ficando seu benefício fixado conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Decreto Municipal n.º 5457/12/13.....	R\$678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$67,80
(10%).....	R\$67,80
3-TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$745,80

São João de Meriti, 20 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n.º 037-PS-AP/2012, publicada no DOM n.º 3588, de 09/11/2012, Processo Administrativo n.º 109/2012, que concedeu pensão a **CESAR CONSTANT**, CPF n.º 932.805.647-00, onde se lê a contar de 02 de janeiro de 2012, leia-se: **“a contar de 08 de fevereiro de 2012.”**
São João de Meriti, 20 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-024-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 26 de outubro de 2011, a **GLEICE FERREIRA CAMPOS**, CPF n.º 157.929.327-19, data de nascimento 04/12/1995, neste ato representada por seu irmão **EDUARDO FERREIRA CAMPOS**, pensão equivalente a **50%** dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor da ativa **ELSON CAMPOS**, CPF n.º 357.275.517-49, data de nascimento 01/10/1950, data do falecimento **26/10/2011**, que ocupou o cargo de Motorista, nível 5, matrícula 25644, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04 da Lei Federal 10887/04, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 33 todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 35, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, Art. 20 da Lei Municipal 1687/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 689/2013, ficando seu benefício fixado em **R\$ 449,62** (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
(Valor vigente na data do óbito do ex-servidor)
São João de Meriti, 20 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-025-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 14 de abril de 2013, a **LUCIA HELENA FRANÇA FANTINI**, CPF n.º 870.058.837-72, data de nascimento 17/11/1952, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor da ativa **JUVENAL SANTOS FREITAS**, CPF n.º 342.140.897-15, data de nascimento 09/11/1954, data do falecimento 14/04/2013, que ocupou o cargo de Engenheiro Civil, nível E, matrícula 10399, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento no Art. 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04, Art. 16, I, §§ 1º e 5º, Art. 31, II, Art. 31, II, Art. 32, I, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 3º, I, “b”, Art. 26, I, Art. 27, II do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5450/2013, ficando seu benefício fixado em **R\$ 4.506,04** (quatro mil quinhentos e seis reais e quatro centavos).
São João de Meriti, 20 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI